

AO SECON

Chega a esta Gerência, através do Despacho SEDUC/SEAF/GSAD/SECON Nº 568/2025 (doc. 4941303), processo para análise referente a contratação direta da empresa ECS - Empresa de Comunicação e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.867/0001-27, para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação em comodato dos equipamentos rastreadores, nos micro-ônibus escolares, caminhonetes e caminhões que compõem a frota da Secretaria de Educação, no valor global de R\$ 12.519,00 (doze mil, quinhentos e dezenove reais), considerando que o valor total ofertado não ultrapassa o limite legal de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que o escopo desta análise não abrange as questões técnicas relativas à especificação do objeto, da parte financeira e/ou que envolvam aspectos de discricionariedade administrativa. Desse modo, serão verificados se foram colacionados ao processo os documentos/justificativas exigidos pela legislação de regência, sem adentrar-se nos cálculos elaborados pelos setores pertinentes, bem como na regularidade dos valores e/ou especificações técnicas elencados, tampouco no mérito da decisão de firmar o instrumento, por serem fatores estranhos à competência desta Gerência.

A dispensa de licitação é uma das modalidades de contratação direta. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualmente, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024.

Os processos de contratação direta como o dos autos em regra devem ser formalizados com observância dos requisitos pertinentes constantes da Instrução Normativa nº 05, de 07 de dezembro de 2023 – SEPLAGTD, ademais, ressalta-se que o valor da presente contratação se enquadra no limite constante do art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ficando estabelecido no § 2º, do art. 1º, da IN nº 05/2023 – SEPLAGTD, que “caso a dispensa seja de valor igual ou inferior ao limite estabelecido no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não há necessidade de justificar sua realização na forma não eletrônica”.

Destarte, para que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, devem ser observados os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Desta feita, observa-se a necessidade de que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Estimativa de despesa, observando o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no § 7º, do art. 10, da IN SEPLAGTD nº 01/2023 **(1)**;
2. Cumprimento dos requisitos previstos nos incisos V, VI, VII e VIII, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com destaque para razão da escolha do contratado e justificativa do preço **(2)**;
3. Termo de dispensa, no qual constem as especificações básicas do objeto, valor da contratação, dotação orçamentária, obrigações das partes e justificativas pertinentes sobre a contratação direta **(3)**.

O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal de Compras do Município, nos termos do parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do § 3º do art. 7º, da IN nº 05/2023 – SEPLAGTD **(4)**.

Ressalta-se que, resta dispensada a prévia análise e manifestação jurídica das contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com a Instrução Normativa PGM Nº 01, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de análise jurídica em processos de licitação, contratação direta e de celebração de outros ajustes, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser formalizados diretamente pelos órgãos contratantes, com observância dos requisitos legais pertinentes.

Em relação a elaboração de minuta contratual, anoto opinativo constante do Parecer nº 0456/2024 – PTLC/PGM (SAJ: 2024.02.002953 – SEI: 32.014976/2024-78): “Nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 o termo de contrato seria dispensável caso a contratação estivesse abaixo do valor da dispensa de licitação constante do art. 75, II (atualmente, R\$ 59.906,02, na forma do Decreto Federal nº 11.871/2023). A presente contratação tem valor inferior, o que se acrescenta a ausência de risco e o completo exaurimento das obrigações das partes já constantes do Termo de Referência autoriza a dispensa do instrumento contratual no caso concreto. De fato, o contrato, formalizado por instrumento contratual ou não, vincula-se ao edital/termo de referência, bem como à proposta e aos demais documentos já constantes dos autos”.

Em vistas do exposto, vislumbro a viabilidade da contratação direta pretendida, após serem providenciadas o atendimento das ressalvas acima lançadas **(1 a 4)**, ressaltando desnecessário o reenvio do processo a esta Gerência, para verificação do efetivo cumprimento das ressalvas, somente devendo retornar para nova análise se houver dúvidas acerca das ressalvas contidas no opinativo, devendo o interessado especificar os pontos a serem esclarecidos.

Assim sendo, remete-se os autos ao Setor de Contratos - SECON, para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

Walber Fernandes de Souza Ribeiro
Gerente Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Walber Fernandes de Souza Ribeiro, Gerente Jurídico**, em 24/04/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4977257** e o código CRC **36E6AC65**.





COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEDUC/SEAF/GCOMP N°59/2025

De:
JAIRO CARDOSO

Unidade:
SEDUC/SEAF/GCOMP

Para:
JOSÉ ALBERTO

Unidade:
SEDUC/SEAF/GSAD

Assunto: MAPA DE PREÇOS - MONITORAMENTO DE FROTA

MAPA - MONITORAMENTO DE VEÍCULOS					PREÇOS PRIVADOS.					
ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	EXITUS		PROTECT		ECS	
					R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	
1	577	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO LOCAÇÃO DE MODULO	UNID.	360	R\$ 49,90	R\$ 17.964,00	R\$ 49,99	R\$ 17.996,40	R\$ 33,90	
2	577	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO INSTALAÇÃO DO MODULO	UNID.	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00	
3	577	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO TRANSFERENCIA DO MODULO.	UNID.	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00	
					TOTAL	22.389,00	TOTAL	17.996,40	TOTAL	

MAPA - MONITORAMENTO DE VEÍCULOS					PREÇOS PRIVADOS.					
ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	EXITUS		PROTECT		ECS	
					R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	

1	577	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO LOCAÇÃO DE MODULO	UNID.	360	R\$ 49,90	R\$ 17.964,00	R\$ 49,99	R\$ 17.996,40	R\$ 33,90	
2	577	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO INSTALAÇÃO DO MODULO	UNID.	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00	
3	577	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO TRANSFERENCIA DO MODULO.	UNID.	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00	
					TOTAL	22.389,00	TOTAL	17.996,40	TOTAL	



Documento assinado eletronicamente por SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA BASTOS, Terceirizado, em 11/04/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4899184** e o código CRC **FF43D4F4**.

32.004801/2025-33 4899184v1

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2025NE002710	15/04/25
Credor	00405867000127 - ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - RADIO NET	
Valor	12.519,00 (Doze mil e quinhentos e dezenove reais)	

Classificação	
Nota de Reserva	2025NR000852
Órgão Orçamento	14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa de trabalho	1.12.361. 2167. 2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE...
Subação	638 - Outras Medidas
Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto da Despesa	1174 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN...
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem Detalhamento
Região Planejamento	1 - MUNICÍPIO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato/Nº Original	00000000 - 00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75, exceto os incisos I, II , III e VIII.
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	32.004801/2025-33	UF	Pernambuco	Município	Recife

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EM GERAL (383)		12.519,00

Saldo Dotação			
Créd. Disp. 489,00	Indisponível antes NE		0,00
	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado 0,00
		Valor NE	12.519,00
		Saldo após NE	0,00

Observação	
Contratação de prestadora de serviço de monitoramento da frota de veículos da SEDUC. (CI) SEDUC/SEAF/GCOMP N°60/2025. COD POA.2025.2.017	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO INSTALAÇÃO DO MODULO	30	UND	7,00	210,00
Descrição	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO INSTALAÇÃO DO MODULO			
SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO LOCAÇÃO DE MODULO	360	UND	33,90	12.204,00
Descrição	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO LOCAÇÃO DE MODULO			
SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO TRANSFERENCIA DO MODULO.	15	UND	7,00	105,00
Descrição	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO TRANSFERENCIA DO MODULO.			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://siafim.recife.pe.gov.br/Siafim/downloadSignature?token=bd3f451e813649e9b51844bbfa976b5b

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2025NE002710	15/04/25
Credor	00405867000127 - ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - RADIO NET	
Valor	12.519,00 (Doze mil e quinhentos e dezenove reais)	
Assinatura		
Assinado eletronicamente por:		
03062088494 - José Alberto da Silva Filho		
Cargo: Ordenador		
Data de assinatura: 15/04/2025 10:26:16		

Secretaria de
Educação



Atesto SEDUC/SEAF/GSAD N° 16/2025

Recife, 15 de abril de 2025

Prefeitura da Cidade do Recife

Nota de Reserva

Encerrado até Fevereiro

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
140100 - SEDUC		2025NR000852	14/04/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			12.519,00

Detalhamento	
Órgão Orçamento	14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa de trabalho	1.12.361. 2167. 2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE...
Subação	638 - Outras Medidas
Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-item da Despesa	34 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EM GERAL (383)
Objeto da Despesa	1174 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN...
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem Detalhamento
Região Planejamento	1 - MUNICÍPIO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Processo	32.004801/2025-33

Observação
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS. DESPACHO Nº 50/2025 SEAF/GSAD.CREDOR: ECS- EMPRESA DE COMUNICAÇÃO.CÓD POA. 2025.2.017



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO DA SILVA FILHO**, **Superintendente**, em 15/04/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4923048** e o código CRC **16016140**.

32.004801/2025-33

4923048v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br



Recife, 10 de abril de 2025

Ao
Município do Recife
Secretaria de Educação
Att.: Sr. Sérgio Bastos

Ref.: Sistema de Rastreamento

Prezado Senhor,

Conforme solicitado estamos encaminhando proposta da ECS – Empresa de Comunicação e Segurança Ltda, para fornecimento e implantação do sistema de rastreamento *AutoVision* fazendo uso das tecnologias GSM/GPRS e Posicionamento Global via Satélite – GPS.

Certo de estarmos oferecendo a melhor Tecnologia e Serviço em rastreamento voltado para logística e segurança, ficamos ao seu inteiro dispor para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais, somos.

Atenciosamente

JOANA FIUZA DE
ARAUJO
SANTANA:08861
926410

Assinado de forma
digital por JOANA FIUZA
DE ARAUJO
SANTANA:08861926410
Dados: 2025.04.10
10:57:24 -03'00'

Joana Fiuza de Araujo Santana
Sócia Administradora
RG: 7.751.577 SDS/PE
CPF: 088.619.264-10

Condições Comerciais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNID	VALOR UNIT	VALOR ANUAL
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO – DO TIPO LOCAÇÃO DE MÓDULO EMBARCADO DE MONITORAMENTO EM VEÍCULOS PARA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO.	360	UNID	R\$ 33,90	R\$ 12.204,00
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO – DO TIPO INSTALAÇÃO DO MÓDULO EMBARCADO DE MONITORAMENTO EM VEÍCULO PARA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO.	30	UNID	R\$ 7,00	R\$ 210,00
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO – DO TIPO TRANSFERENCIA DO MÓDULO EMBARCADO DE MONITORAMENTO DE UM VEÍCULO PARA OUTRO.	15	UNID	R\$ 7,00	R\$ 105,00
VALOR GLOBAL					R\$ 12.519,00

Demais condições comerciais:

Condições pagamento : Mensal
Contrato : 12 meses
Garantia : Enquanto durar o contrato
Impostos e Frete : Inclusos
Validade da proposta : 90 dias

OBS: Garantia da instalação a CONTRATADA só cobrirá os danos se a falha for da instalação sem interferência de terceiros, caso seja comprovado que a culpa foi de terceiros a CONTRATANTE cobrará todos os custos.

* Os equipamentos de informática das centrais de monitoramento podem ser os mesmos dos usados pela área administrativa das empresas.

* Os acessos à internet serão fornecidos pelo cliente

JOANA FIUZA
DE ARAUJO
SANTANA:08
861926410

Assinado de forma digital por JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA:08861926410
Dados: 2025.04.10 11:01:26 -03'00'

ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda.
R. Senador Jose Henrique, 231,
sala 1610, Emp Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-460
Fone: 81-3412-0255
CNPJ 00.405.867/0001-27



Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO		1401.0055/2025				DATA/HORA DA SCC		11/04/2025			
ÓRGÃO		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				TIPO DE COMPRA		DISPENSA LEGISLAÇÃO: Nº DA LEI - 14133 ARTIGO - 75 INCISO/PARÁGRAFO - II			
GERA CONTRATO		SIM				SITUAÇÃO		PENDENTE DE CONTRATO			
OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEDUC									
OBSERVAÇÃO											
JUSTIFICATIVA		NOS AUTOS									
ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL											
ORD	DESCRIÇÃO	CÓD RED	UND.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR TRP	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL											
ITENS DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO											
ORD	DESCRIÇÃO	CÓD RED	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR				VALOR TOTAL ESTIMADO	
1	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE FROTA.	577	MONITORAMENTO DO TIPO LOCAÇÃO DE MODULO EMBARCADO DE MONITORAMENTO EM VEÍCULOS PARA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	360,0000	33,9000	00.405.867/0001-27 - ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA				12.204,0000	
2	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE FROTA.	577	SERVIÇO DE MONITAMENTO DO TIPO INSTALAÇÃO DO MODULO EMBARCADO DE MONITORAMENTO EM VEÍCULO PARA LOCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	30,0000	7,0000	00.405.867/0001-27 - ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA				210,0000	
3	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE FROTA.	577	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO TIPO TRANSFERENCIA DO MÓDULO EMBARCADO DE MONITORAMENTO DE UM VEÍCULO PARA O OUTRO	15,0000	7,0000	00.405.867/0001-27 - ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA				105,0000	
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO					12.519,0000						
HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC											
SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL			TELEFONE	EMAIL					
PENDENTE DE CONTRATO	15.04.2025 14:12:31	SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA			3355 9183 /9143	sergiobastos@recife.pe.gov.br					
EM CADASTRAMENTO	11.04.2025 12:00:31	SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA			3355 9183 /9143	sergiobastos@recife.pe.gov.br					

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, SEI 32.004801/2025-33, devidamente fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de **RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS**, visando o atendimento a frota de veículos próprios da Secretaria de Educação que é composta por 19 (dezenove) micro-ônibus escolares, que atendem exclusivamente ao **PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR INCLUSIVO**, 3 (três) caminhões estruturados que realizam atividades itinerantes e 5 (cinco) caminhonetes que atendem as demais demandas oriundas da Secretaria. Ressaltamos que a presente contratação atende às necessidades prementes da Secretaria de Educação, através de sua Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF. Agrega-se ao presente ato o valor de R\$ 12.519,00 (doze mil quinhentos e dezenove reais). A mencionada despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.12.361.2167.2.036 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 - Fonte 500.

Recife, 06 de maio de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR
FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
CPF: ***.743.404-31 DATA: 12/05/2025 11:25
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 07f30425-d60e-449a-ab59-c210766628f0
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS RASTREADORES, nos micro-ônibus escolares, caminhonetes e caminhões que compõem a frota da Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A Secretaria de Educação do Recife optou pela contratação direta com base na Razão de Preço, o que enseja a dispensa de licitação. Em razão do valor reduzido da contratação, destinada à prestação dos serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos, a equipe decidiu adotar a Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que regula as hipóteses de contratação direta sem a necessidade de licitação. Este processo está respaldado pelos termos do decreto a seguir mencionado:

“Decreto nº 12.343, que regulamenta o Regime Simplificado. Art. 95, § 2º: 'Limite para contratos verbais em pequenas aquisições ou serviços de pronto pagamento, ajustado de R\$10.000,00 para R\$12.545,11.'”

ESCOLHA DO FORNECEDOR: A prestação do serviço em questão enquadra-se nas disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75 e no artigo 95, §2º. Informa-se que, conforme consta no processo eletrônico registrado sob o SEI nº 32.004801/2025-33 (doc. 4899184), foi realizado o procedimento de pesquisa de compatibilidade de preços com o objetivo de justificar a contratação pretendida.

Após a devida análise, a contratação será formalizada com a empresa ECS - Empresa de Comunicação e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.867/0001-27, a qual apresentou a proposta com o menor valor entre as consultadas. A referida empresa atendeu integralmente às exigências legais e administrativas, demonstrando capacidade técnica para a execução do objeto contratual, além de estar regular perante os órgãos competentes nas esferas jurídica e fiscal, não havendo qualquer impedimento para sua contratação.

A empresa contratada é brasileira, apresenta reputação ético-profissional ilibada e possui notória experiência na área, devidamente comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por instituições de reconhecida relevância nacional, relativos à prestação de serviços técnicos especializados compatíveis com o objeto deste processo. Ressalta-se, ainda, que foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores públicos e privados, cujos resultados encontram-se devidamente registrados no respectivo mapa comparativo de preços.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para realização desta despesa ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.12.361.2167.2.036 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 - Fonte 500.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$12.519,00 (Doze mil, quinhentos e dezenove reais), de acordo com a proposta apresentada à Administração e análise dos documentos de habilitação, estipulando o preço unitário apresentado com o quantitativo estimado.

Recife, 05 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOSE ALBERTO DA SILVA FILHO

Data: 05/05/2025 15:34:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ALBERTO DA SILVA FILHO
Superintendente Administrativo
Secretaria Executiva de Administração e Finanças